DECRETO N° 45 DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celebração da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, comemorada no dia 28 de julho, feriado estadual;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no dia que antecede o referido feriado;

CONSIDERANDO o feriado municipal em homenagem à Padroeira do Município, Nossa do Perpetuo Socorro, celebrado no dia 30 de julho;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 27 de julho de 2026 (segunda-feira), em razão de anteceder o feriado estadual alusivo à Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, celebrado em 28 de julho.

Art. 2º Fica igualmente decretado ponto facultativo no dia 31 de julho de 2026 (sexta-feira), em razão do feriado municipal em homenagem à Padroeira do Município, celebrado em 30 de julho.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente os de saúde, limpeza pública, segurança, vigilância patrimonial, a Secretaria de Educação de modo geral e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme escala definida pelos respectivos titulares.

Art. 4º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

§1º. As atividades da Comissão Permanente de Licitação (CPL) são consideradas de interesse público e não são afetadas em dias de ponto

facultativo, devendo cumprir a agenda previamente programada, de forma remota ou presencial, a critério do titular da pasta.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JULHO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal